

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 85, 20 de fevereiro de 2013.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procurador-Geral de Justiça

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Corregedora-Geral de Justiça

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral do MPDFT





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Distrito Federal e Territórios PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza a participação de Membros no Curso de Aperfeiçoamento Direito Civil – Direitos Reais, no período de 5 a 27 de março de 2013, em Brasília.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.009190/13-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação dos Membros do MPDFT listados abaixo no Curso de Aperfeiçoamento Direito Civil – Direitos Reais no período de 5 a 27 de março de 2013, das 19h20 às 22h30, em Brasília - DF.

MEMBRO	CLASSE
AYMARA MARIA MARINHO BORGES	PROMOTORA DE JUSTIÇA
LIBANIO ALVES RODRIGUES	PROMOTOR DE JUSTIÇA
ANA PAULA TOMÁS FERREIRA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
CANITO JOSÉ PINTO COELHO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
ALAN ESTÊVÃO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
HENRY LIMA DE PAIVA	PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO
CELSO LEARDINI	PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO
LEANDRO LOBATO ALVAREZ	PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO
GUSTAVO RAMOS FERREIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO
ROGÉRIO ISHI	PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO

Art. 2º A participação dos membros dar-se-á com ônus de inscrição para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Os Membros deverão apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas cópia do certificado de participação e relatório circunstanciado até 15 (quinze) dias úteis após o término do evento, nos termos da Resolução CSMPDFT 120/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, a Promotora de Justiça **MARIA ELDA FERNANDES MELO**, da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística de Brasília I para a 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística de Brasília I.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 1, de 7 de janeiro de 2013 (PA n.º 08190.009207/13-31);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, a Promotora de Justiça **MARIA ELDA FERNANDES MELO**, da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística de Brasília I para a 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística de Brasília I.
- § 1º Lotar, provisoriamente, até 30 de junho de 2013, a Promotora de Justiça MARIA ELDA FERNANDES MELO na 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística de Brasília I.
- § 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvêlos até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

R:\TRABALHO\Boletim de Serviço\2013\1 - Janeiro - arquivo doc\2013_0112.doc



PORTARIA Nº 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, a Promotora de Justiça LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 1, de 7 de janeiro de 2013 (PA n.º 08190.009207/13-31);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, a Promotora de Justiça **LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.
- § 1º Lotar, provisoriamente, até 30 de junho de 2013, a Promotora de Justiça LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.
- § 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvêlos até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

R:\TRABALHO\Boletim de Serviço\2013\1 - Janeiro - arquivo doc\2013_0113.doc



PORTARIA Nº 114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, a Promotora de Justiça **LUCIANA ASPER Y VALDES**, da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia para a 2ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 1, de 7 de janeiro de 2013 (PA n.º 08190.009207/13-31);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, a Promotora de Justiça **LUCIANA ASPER Y VALDES**, da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia para a 2ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia.
- § 1º Lotar, provisoriamente, até 30 de junho de 2013, a Promotora de Justiça LUCIANA ASPER Y VALDES na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia.
- § 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvêlos até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

R:\TRABALHO\Boletim de Serviço\2013\1 - Janeiro - arquivo doc\2013_0114.doc



PORTARIA Nº 115, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, a Promotora de Justiça **LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA**, da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 1, de 7 de janeiro de 2013 (PA n.º 08190.009207/13-31);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, a Promotora de Justiça **LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA**, da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama.
- § 1º Lotar, provisoriamente, até 30 de junho de 2013, a Promotora de Justiça LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina.
- § 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvêlos até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 116, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, a Promotora de Justiça **ANDRÉA DE CARVALHO CHAVES**, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília II para a 2ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Sócio-Educativas da Infância e da Juventude.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 1, de 7 de janeiro de 2013 (PA n.º 08190.009207/13-31);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, a Promotora de Justiça **ANDRÉA DE CARVALHO CHAVES**, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília II para a 2ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Sócio-Educativas da Infância e da Juventude.
- § 1º Lotar, provisoriamente, até 30 de junho de 2013, a Promotora de Justiça **ANDRÉA DE CARVALHO CHAVES** na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília II.
- § 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvêlos até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

R:\TRABALHO\Boletim de Serviço\2013\2 - Fevereiro - arquivo doc\2013_0116.doc



PORTARIA Nº 117, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Lota, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, a Promotora de Justiça Adjunta **LARISSA BEZERRA LUZ DE ALMEIDA** na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 1, de 7 de janeiro de 2013 (PA n.º 08190.009207/13-31);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013 a Promotora de Justiça Adjunta **LARISSA BEZERRA LUZ DE ALMEIDA** na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, ficando dispensada, a partir da referida data, da designação constante da Portaria PGJ nº 1349, de 31 de outubro de 2012, para oficiar, em substituição, na 5ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 118, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Lota, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, o Promotor de Justiça Adjunto **MOACYR REY FILHO** na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 1, de 7 de janeiro de 2013 (PA n.º 08190.009207/13-31);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013 o Promotor de Justiça Adjunto **MOACYR REY FILHO** na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 119, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, o Promotor de Justiça **LUCIANO COELHO ÁVILA**, da 4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia para a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 1, de 7 de janeiro de 2013 (PA n.º 08190.009207/13-31);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2013, o Promotor de Justiça **LUCIANO COELHO ÁVILA**, da 4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia para a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga.
- § 1º Lotar, provisoriamente, até 30 de junho de 2013, o Promotor de Justiça **LUCIANO COELHO ÁVILA** na 4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia.
- § 2º O Promotor de Justiça ficará vinculado aos feitos com vista, devendo devolvêlos até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
VERA LUCIA ABADIA		29/01 a 16/02/2013	DT 1455 do	
GOMES	1°/2013	Janeiro/2013		PT 1455, de 23/11/2012
Mat. 562			(19 dias)	23/11/2012

Art. 2º Conceder ao referido membro deste Ministério Público 19 dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período de 01 a 19/04/2013, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 1320/PGJ, de 10/11/2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Sumário

Сара	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça	p. 2
Portaria 0111/2013	p. 2
Portaria 0112/2013	p. 4
Portaria 0113/2013	p. 6
Portaria 0114/2013	p. 8
Portaria 0115/2013	p. 10
Portaria 0116/2013	p. 11
Portaria 0117/2013	p. 13
Portaria 0118/2013	p. 14
Portaria 0119/2013	p. 15
Portaria 0120/2013	p. 16
Sumário	p. 17